

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

133.182

FICHA

1

Santo André, 14 de maio de 2.014

Imóvel:- Residência (apartamento) 02 localizada no pavimento superior 01 do empreendimento denominado **Residencial Santa Luzia**, com entrada pelo número **199 da Rua Líbano**. Possui uma área privativa de 55,79m², área comum de divisão não proporcional de 13,75m² (correspondente a vaga auto residência 02 na garagem), área comum de divisão proporcional de 23,23m², perfazendo uma área total construída de 92,77m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 0,1395 ou 13,95%, ou ainda 41,85m². A esta unidade cabe o uso exclusivo de uma área livre designada como quintal descoberto, localizado no mesmo pavimento, com seu acesso único e incluído como área privativa descoberta e equivalente de construção de 3,00m². Confronta pela frente com o recuo da edificação em relação à via pública; pelo lado direito confronta com o lote nº. 21; pelo lado esquerdo confronta com a residência (apartamento) 01 e com o quintal desta unidade; e, pelos fundos confronta com a residência (apartamento) 03. O Residencial Santa Luzia foi construído em um terreno constituído pelo lote nº. 20 da quadra nº. 01, no Jardim Santo André, com área de 300,00m², descrito e caracterizado na Matrícula nº. 1.889.

Proprietária:- **IVONE MARIANO SAKIYAMA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.149.883/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 755.303.258-15, residente e domiciliada na Rua Major Quedinho, nº. 322, aptº. 708, em São Paulo, Capital.

Registros anteriores:- Registros nºs. 04 (de 19 de Novembro de 1.985) e 09 na Matrícula nº. 1.889 – Averbação nº. 11.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 01, aos 13 de junho de 2.014

Título prenotado sob nº. 369860 aos 09 de junho de 2.014.-

Venda e compra

Por instrumento particular de 05 de junho de 2.014, **IVONE MARIANO SAKIYAMA**, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.149.883-X-SSP/SP, transmitiu por venda para **JÉSSICA FERREIRA GANDELINI**, brasileira, solteira, maior, gerente de

...continua no verso...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA
133.182

FICHA
1
VERSO

relacionamento, portadora da carteira de identidade RG nº. 42.232.832-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 339.371.198-92, residente e domiciliada na Rua Cervantes, nº. 124, nesta cidade, na proporção de 50%; e para **JONAS DELFINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador da carteira de identidade RG nº. 34.786.409-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 308.462.578-66, residente e domiciliado na Rua Hamurabi, nº. 204, nesta cidade, na proporção de 50%, pelo valor de R\$186.000,00, do qual R\$24.349,99 com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, o imóvel objeto da presente matrícula.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

R. 02, aos 13 de junho de 2.014

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 05 de junho de 2.014, JÉSSICA FERREIRA GANDELINI e JONAS DELFINO DE OLIVEIRA *alienaram fiduciariamente* o imóvel da matrícula para o **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, em São Paulo, Capital, pelo valor de R\$141.550,01, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, nos termos da Lei 9.514/97.


Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 03, aos 02 de agosto de 2.016

Título prenotado sob nº. 404.708 aos 20 de Julho de 2.016.

Cancelamento de alienação fiduciária

Por instrumento particular de 29 de Junho de 2.016, Itaú Unibanco S/A., autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº. 02 na presente matrícula.


Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 04, aos 09 de dezembro de 2.016

Título prenotado sob nº. 410039, reingresso aos 05 de dezembro de 2.016.

Casamento

...continua na ficha 2...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE SANTO ANDRÉ, CNS 11.100-5

MATRÍCULA
133.182

FICHA
2

Santo André, 09 de dezembro de 2.016
...continuação da ficha 1...

Por instrumento particular de 24 de novembro de 2.016, e dos documentos que o acompanham, JONAS DELFINO DE OLIVEIRA e Jéssica Ferreira Gandelini contraíram matrimônio aos 21 de novembro de 2.014, no regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se JÉSSICA FERREIRA GANDELINI DE OLIVEIRA.


Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

R. 05, aos 09 de dezembro de 2.016

Venda e compra

Por instrumento particular de 24 de novembro de 2.016, JÉSSICA FERREIRA GANDELINI DE OLIVEIRA e seu marido JONAS DELFINO DE OLIVEIRA transmitiram por venda para **ALAN JUNIOR DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, maior, chefe de obras, portador da carteira de identidade RG nº. 40.166.463-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 407.418.838-48, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, nº. 80, fundos, nesta cidade, pelo valor de R\$260.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. **23.084.141**.


Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

R. 06, aos 09 de dezembro de 2.016

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 24 de novembro de 2.016, ALAN JUNIOR DE AMORIM *alienou fiduciariamente* o imóvel da matrícula para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2.035 e 2.041, em São Paulo, Capital, pelo valor de R\$202.840,00, que será pago em 420 (quatrocentos e vinte) meses, com taxa efetiva de juros anual de 10,70%; taxa nominal de juros anual de 10,21%; taxa efetiva de juros mensal de 0,85%; e taxa nominal de juros mensal de 0,85%, sendo de R\$2.293,93 o valor total do encargo mensal, vencendo-se a primeira prestação em 24 de dezembro de 2.016, com as demais condições constantes do título, nos termos da Lei nº. 9.514/97.


Andrea Sueli Livramento Pacolla — Escrevente Autorizada

...continua no verso...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRÍCULA
133.182

FOLHA
2
VERSO

Av. 07, aos 06 de Janeiro de 2020.

111005331000AV7M133182205

Título prenotado sob nº. 459640, aos 26 de dezembro de 2019.

Consolidação de propriedade

Por requerimento de 23 de dezembro 2019, enviado eletronicamente a esta Serventia, assinado digitalmente, e dos demais documentos que o acompanham, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 16222/2019), é feita a presente para constar a consolidação da propriedade do imóvel da matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº. 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$260.000,00.

Andréa Mirabeti de Arruda – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel dela objeto desde a data da sua abertura, e retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL
ISENTA DE SELOS E EMOLUMENTOS



Certidão expedida em 07/01/2020. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



13318207012020

Selo Digital Nº 1110053C3133182C09252820W

